



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.458”**

**CONSIDERANDO** o que foi solicitado via sistema informatizado (Memorando 3.946/2022);

**CONSIDERANDO** que no exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** que o poder de autotutela da administração autoriza a retificação do ato fundado em erro de fato, que, cuidando-se de ato vinculado, redunda em vício de legalidade e, portanto, não gera direito adquirido;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 13.465, de 15 de agosto de 2017 somente no que se refere ao período aquisitivo da Licença-Prêmio concedida ao servidor público municipal Carlos André Toná Mouro, Matrícula 2690, para constar o período aquisitivo de 15/07/2009 a 14/07/2014 onde consta 2006 a 2011.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 13.465, de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**